



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 100/2022**

**DATA: 18/02/2022**

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Abono Permanência à Servidora Pública Municipal **Rosnilda Aparecida Almeida Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o art. 40 da Lei Municipal n.º 1.274/2006, considerando que a mesma cumpriu todas as exigências para a aposentadoria, previstas no art. 40, § 1º, III, "a" da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

**Juliana Aparecida Tesseroli**  
Secretária Municipal de Administração